



01/03/2021  
APROVADA

-----**ACTA 5/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 1 de Março de 2021**-----

-----Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente informou que irá ser enviada correspondência aos munícipes, para que seja efectuada a actualização de dados, sendo que os mesmos deverão preencher e devolver ao Centro de Saúde. À questão colocada pela Vereadora da CDU, sobre a dificuldade nos contactos, o Senhor Presidente respondeu que sim, tem havido alguma dificuldade, por isso se vai proceder a esta actualização.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MEDIDA EXTRAORDINÁRIA RELATIVA À FEIRA MENSAL, DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS NOS FINS DE**



01/03/2021  
APROVADA

**SEMANA, DECORRENTES DO COMBATE À PANDEMIA E À DOENÇA COVID-19-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença, desde final de 2020 e continuando para 2021, têm sido adotadas medidas de medidas de limitação das deslocações entre concelhos, aos fins-de-semana, conforme Decreto número 11-A/2020, de 21 dezembro, Decreto número 2-A/2021, de 7 de janeiro, Decreto número 3 B/2021, de 19 janeiro que aditou o artigo 4ºA ao Decreto úmero 3-A/2021, de 14 de janeiro, Decreto.3-D/2021, de 29 janeiro que prorrogou a aplicação do Decreto número 3-A/2021, de 14 de janeiro, o mesmo sucedendo com o Decreto número 3-E/2021, de 12 de fevereiro;-----

-----Por outro lado, o Decreto número 3-A/2021, de 14 de janeiro, vem no seu artigo 17º limitar as vendas em mercados e feiras, a produtos alimentares, o que acaba por reduzir o número de interessados na deslocação às mesmas, por redução de oferta de bens;-----

-----Apesar de ser exceção a circulação para efeitos de trabalho, verifica-se que alguns feirantes inscritos para as Feiras Mensais do primeiro domingo, optam por não estar presentes, face à diminuição de clientela, devido a tais limitações de circulação;-----

-----São cada vez mais os constrangimentos a nível económico e social agravados pelo desemprego, pela diminuição do poder de compra, bem como pela fixação de tais medidas de limite à circulação de pessoas, limites ao horário dos estabelecimentos e alterações no modo de funcionamento, pelo dever de recolhimento, os quais se impõem para diminuir o risco de contágio, o que se traduz numa retoma lenta quer da economia, quer na melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----

-----No uso das atribuições dos Municípios nas áreas da promoção do desenvolvimento, conforme alínea k) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do Município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho ao executivo que, a título extraordinário, devido às consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, aprecie e aprove a isenção do pagamento de taxa da Feira Mensal, aos feirantes Inscritos, sempre que estejam em vigor limitações de circulação entre concelhos,



01/03/2021  
APROVADA

no fim-de-semana respetivo. Propõe-se que a presente medida ocorra até 30 de junho de 2021, à semelhança de outras que foram tomadas até essa data.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou se os feirantes são os mesmos, ou se vão variando, ao que a Senhora Vereadora Ana Casebre respondeu que normalmente são os feirantes que vêm de mais longe.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS, COM CARACTER TEMPORARIO, RELATIVA À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (TOLDOS) PARA AMENIZAR OS EFEITOS PROVOCADOS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A adoção de medidas, com carácter excecional e temporário, como resposta aos constrangimentos causados pela situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, as quais se encontram em vigor até 30 de Junho de 2021;-----

-----Essas medidas contemplam, entre outras, a Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas;-----

-----Foi efetuado um pedido de isenção de pagamento das taxas de utilização do espaço público para toldos;-----

-----Os constrangimentos a nível económico e social são significativos, tendo vindo a ser sucessivamente prorrogado o estado de emergência, agravado pela atual situação que impõe o encerramento da maioria dos estabelecimentos comerciais, não sendo permitida sequer a venda ao postigo; o que agrava a retoma da economia e, como tal, agrava as condições de vida dos cidadãos;-----

-----Pelo exposto, no uso das atribuições dos Municípios, entre outras, nas áreas da Saúde; Ação social; Proteção civil e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas g), h), j) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de



Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove, a título extraordinário e temporário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, a Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público relativamente a toldos, até 30 de junho de 2021, sem prejuízo do referido prazo poder ser alterado, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Construção Casa Mortuária de Benfica do Ribatejo", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei



01/03/2021  
APROVADA

número 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Construção da Casa Mortuária de Benfica do Ribatejo";-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "Construção da Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato para a empreitada de "Construção da Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim", celebrado com ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A pelo valor de 326.940,17 euros (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



01/03/2021  
APROVADA

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DA EN 114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DE OBRA DE ARTE-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "EN 114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato para a empreitada de "EN 114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE", celebrado com LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A pelo valor de 185.889,72 euros (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos) acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE DEFERIU O NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO EM RUA DR. ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Nº 9 (EX LOTE NÚMERO 4), RÉS DO CHÃO ESQUERDO, CORRESPONDENTE À FRACÇÃO "B", FREGUESIA E CONCELHO DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Banco Santander Totta, SA, na qualidade de proprietário do direito de superfície do imóvel sito em Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues Número 9 (ex lote número 4), R/C esquerdo, correspondente à fração "B", freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4206 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2932, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície pelo valor de 70.000,00 euros (setenta mil euros);-----



01/03/2021  
APROVADA

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Face à data prevista para a escritura, houve necessidade de ser apresentado para Despacho, a ratificar na reunião seguinte do órgão executivo;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que ratifique, o meu Despacho pelo qual determinei o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que à semelhança de outros casos idênticos, a Câmara deveria ter preocupação com a habitação social, ainda mais em altura de pandemia, dado que até surgem preços muito apelativos para solucionar a falta de habitação social.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU AS ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTECÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO DO PROJECTO CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação do órgão executivo de 18 de Janeiro de 2021 foi aprovada a celebração do Protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Projeto "Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil";-----



01/03/2021  
APROVADA

-----Solicitou, entretanto, a referida Autoridade que se procedesse a pequenos ajuntamentos, a saber:-----

-----i. indicação de outro membro do Governo que homologa o mesmo, passando a ser Sua Exa. o Ministro da Administração Interna;-----

-----ii. na clausula quarta, passou a ser competência do Município "Remeter às autoridades de gestão dos fundos comunitários todos os documentos comprovativos das despesas respeitantes a concretização do Projeto, para efeitos de pedido de pagamento.", o que na versão inicial constava nas obrigações da ANEPC;-----

-----Face à data agendada de assinatura do Protocolo, revelou-se necessário a aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal,-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho que aprovou as alterações ao Protocolo a com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Projeto "Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março. -----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE NOMEOU O FISCAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu despacho que nomeou a empresa Jerfi-Projetos e Consultoria, Lda, como fiscal da empreitada de: "Construção da Casa Mortuária de Benfica do Ribatejo", conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." -----



01/03/2021  
APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da nomeação de Eng<sup>a</sup> Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Construção Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Construção da Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim";-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



01/03/2021  
APROVADA

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE NOMEOU O FISCAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu despacho que nomeou a Engenheira Maria de Fátima Neves Lopes, como fiscal da empreitada de: "Construção da Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim", conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR NO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS, FACE À EXCLUSÃO DE TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião de executivo de 16 de Novembro de 2020 foi deliberado proceder à abertura do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS";-----

-----Sucede que o Júri, decorrido prazo da segunda audiência prévia, mantém a proposta de exclusão de todos os concorrentes;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que aprove a não adjudicação no âmbito do procedimento para "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS", cuja abertura foi deliberada em 16 de Novembro de 2020.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, a aprovação:-----

-----Decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 193.729,56 euros (cento e noventa e três mil setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo;-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, propor como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----



-----Efetivos:-----  
-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----  
-----Vogal - Arquiteto António Forte-----  
-----Vogal - Arquiteto Philippe Rafael-----  
-----Suplentes:-----  
-----Maria do Rosário Almeida-----  
-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----  
-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, propor que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.---  
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designar o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----  
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de



2.391,16 euros (dois mil trezentos e noventa e um euros e dezasseis cêntimos) ao Hóquei Clube os Tigres, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro." -----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) à Associação Desportiva Fazendense, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia não votou esta proposta, por se encontrar legalmente impedida. Assim, a proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERÍODO DO PÚBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público na presente reunião.-----



01/03/2021  
APROVADA

-----Às quinze horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---